



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 28

de 24 de março de 2022.

Altera a Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Os dois últimos campos “funcional programatica” da tabela constante no Art. 1º da Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022, passam a figurar com a seguinte redação:

02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	5	800.0025	500.000,00
02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	1	800.0025	50.000,00

Art. 2º O item 7) do ANEXO I da Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022, passa a figurar com a seguinte redação:

7) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 800.0025 FUNASA - PROP 055783/2021 PERFURAÇÃO DE POÇO DOROTHEIA/VILA RICA
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais
17 Saneamento
17512 Saneamento Básico Urbano
175120103 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
175120103.1.142 Ampliação Sistema Água – Poço Artesiano Bairro Dorotheia/Vila Rica
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.... R\$ 500.000,00 – Excesso
Fonte de Recursos....: 1 TESOURO
Código de Aplicação.: 110.0000 GERAL
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.... R\$ 50.000,00– Superavit

Art. 3º Os dois últimos campos “funcional programatica” da tabela constante no ANEXO II da Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022, passam a figurar com a seguinte redação:

02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	5	800.0025	500.000,00	500.000,00
02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	1	110.0000	50.000,00	0,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal
Projeto de Lei Nº 28/2022
Data: 24/03/2022 Hora: _____
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Assunto: Altera a Lei nº _____
Fevereiro de 2022 e dá outras
providências.

Número de Protocolo
00191/2022



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de se corrigir a classificação de rubricas orçamentárias constantes na tabela anexa ao Art. 1º, no trecho do **item 7)** do ANEXO I e na tabela constante no ANEXO II de referida lei, alterando-se a “funcional programática” de 175120084.1.142.000 para 175120103.1.142.000. Tal lapso ocorreu porque, inobstante tenha sido substituída a folha “um” do projeto de lei quando da tramitação do projeto por essa casa de leis (**declaração anexa**) e devidamente votado em plenário, o arquivo em word enviado à Prefeitura, conjuntamente com o autógrafo, para sanção conteve a redação originária do texto, o qual foi sancionado e publicado, recebendo o número 4.292.

Considerando que referida lei entrou em vigor na data de sua publicação (**Art. 4º**), a sua correção somente pode ser dar pela edição de uma nova lei, a teor do disposto no **§ 4º do Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942**, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, justificando, portanto, o envio do presente projeto de lei.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 91 - PGM

São Pedro, 24 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com fulcro no **Art. 134, 'd' cumulado com art. 160, PU, 'a'**, ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para **REQUERER** a retirada da projeto de projeto de Lei número 25, de 17 de março de 2022, em virtude do erro cometido na indicação do ano na data da Lei nº 4.292, que foi mencionada equivocadamente como 2020 nos Arts. 1º, 2º e 3º, quando deveria constar 2022. Referido projeto é substituído nesta data pela PL 28, em anexo.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 91/2022

Data: 24/03/2022 Hora: 14:08

Autor: Thiago Silvério da Silva

Assunto: Retirada da PL nº 25/2022

Número de Protocolo
00190/2022